



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

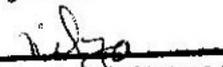
ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

## LEI N.º 1824/2010

PUBLICADO NO ORGÃO  
OFICIAL ED 2627 DE  
03/06/2010 a 07/06/2010  
Pag. 02

  
Procuradora Jurídica do Município

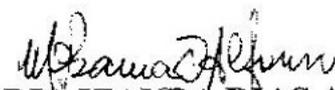
**SÚMULA:** “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES”.

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 07.996.239/0001-02, com sede nesta cidade de Alta Floresta – MT.
- Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Em 02 de Junho de 2.010.**

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal